

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 301, DE 28 DE JUNHO DE 2023
Publicada no DOE nº 6425, de 03 de outubro de 2023 p.23

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais referentes ao ano letivo de 2022 e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, ofertados pela Escola Estadual Marechal Rondon, em Araguaína, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 452, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/011689, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022; e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, referente ao período letivo do segundo semestre letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Marechal Rondon, situada à Rua 13 de Setembro, nº 522, Bairro Neblina, em Araguaína, neste Estado. Conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 241 – NM